



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA**

Campus Santa Rosa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018.

Processo Administrativo nº 23242.000282/2018-35

O Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santa Rosa/RS*, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria nº 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2018**, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2018, processo administrativo nº 23242.000282/2018-35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto da presente licitação o registro de preços de materiais de Acessibilidade e EPI's para o Instituto Federal Farroupilha - Campus Santa Rosa e demais participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 04/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: NJV IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 16.631.998/0001-62, Endereço: Rua Romualdo Galvao, - Cond Trade Center Loja 01, nº 2109, Bairro: Lagoa Nova, Município: Natal, UF: Rio Grande do Norte, CEP: 59.056-165, Telefone: (84) 3091-2490, E-mail: financeiro@njvglobal.com



Responsável pela Empresa: Tarcisio Neres Da Silva						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
77	Microfone Shure Beta 58A de mão, dinâmico de bobina móvel, padrão polar supercardioidal, com resposta de frequências menos igual a 60Hz e maior igual a 13KHz, simétrico ao eixo e uniforme em sua faixa de frequência com tolerância de 5dB para mais ou para menos, de baixa impedância, com corpo em metal com pintura eletrostática, com globo de aço com filtro windscream (antipuff), pesando entre 250 e 300 gramas. Garantia: 12 (doze) meses. Prazo de entrega em 20 (vinte) dias.	Unid	Shure Beta 58A	4	R\$ 1.745,00	R\$ 5.900,00
TOTAL					R\$ 5.900,00	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2018, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto ao preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quanto ao Preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. Por razão de interesse público; ou

4.10.2. A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Licitação.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de registro de preços, inclusive os acréscimos de que trata o §1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

5.3. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 23242.000445/2017-07 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

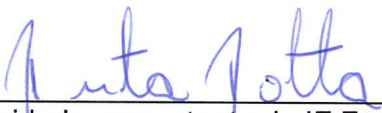


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Santa Rosa
Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1.400, Bairro Central
Santa Rosa – RS, CEP.: 98.787-740



5.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa e do Fornecedor Beneficiário.

Santa Rosa - RS, 10 de setembro de 2018.



Autoridade competente do IF Farroupilha
Renata Rotta
CPF: 971.483.500-34
IF Farroupilha – Campus Santa Rosa

Renata Rotta
Portaria nº 1.856/2016
Diretora Geral do IFFAR
Campus Santa Rosa



Representante Legal da Empresa
Tarcísio Neres Da Silva
CPF: 875.648.904-87
Njv Importação & Exportação Ltda